



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**LEI MUNICIPAL N.º 285/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

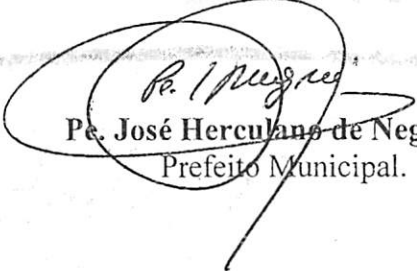
**Dá nome a uma rua no Bairro Cipó, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de José Felipe da Luz, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

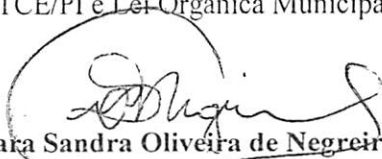
**Art. 1.º** - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Cipó, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de **José Felipe da Luz (Xuxu Beleza)**, com as seguintes delimitações: tem seu início (sentido norte/sul) na Rua Saturnino Francisco dos Santos, cruzando a Rua Eliezer Ferreira Lima, com seu término na Rua Paulino Pereira de Sousa, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),  
em 26 de dezembro de 2011.

  
**Pe. José Herculano de Negreiros**  
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de n.º 285/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.

  
**Samara Sandra Oliveira de Negreiros**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças